



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

PORTARIA 066/2025

INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR EDSON GUMS MIELKE EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que o servidor **EDSON GUMS MIELKE** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **08/09/2025 a 07/10/2025 – PORTARIA 061/2025.**

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa do Poder Legislativo Municipal da presença do servidor para atividade exclusivamente por ela desempenhada.

CONSIDERANDO a realização da 14ª Sessão Ordinária que ocorrerá no dia 16/09/2025 às 17:00hs.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias do servidor **EDSON GUMS MIELKE**, ocupante do cargo de Coordenador Parlamentar e de Plenário, no dia 16/09/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

Art. 2º Os dias de interrupção das férias serão gozados em momento posterior previamente ajustado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

██████████ ██████████
JADISMAR ALVES DE MACEDO
Presidente da CMVP/ES